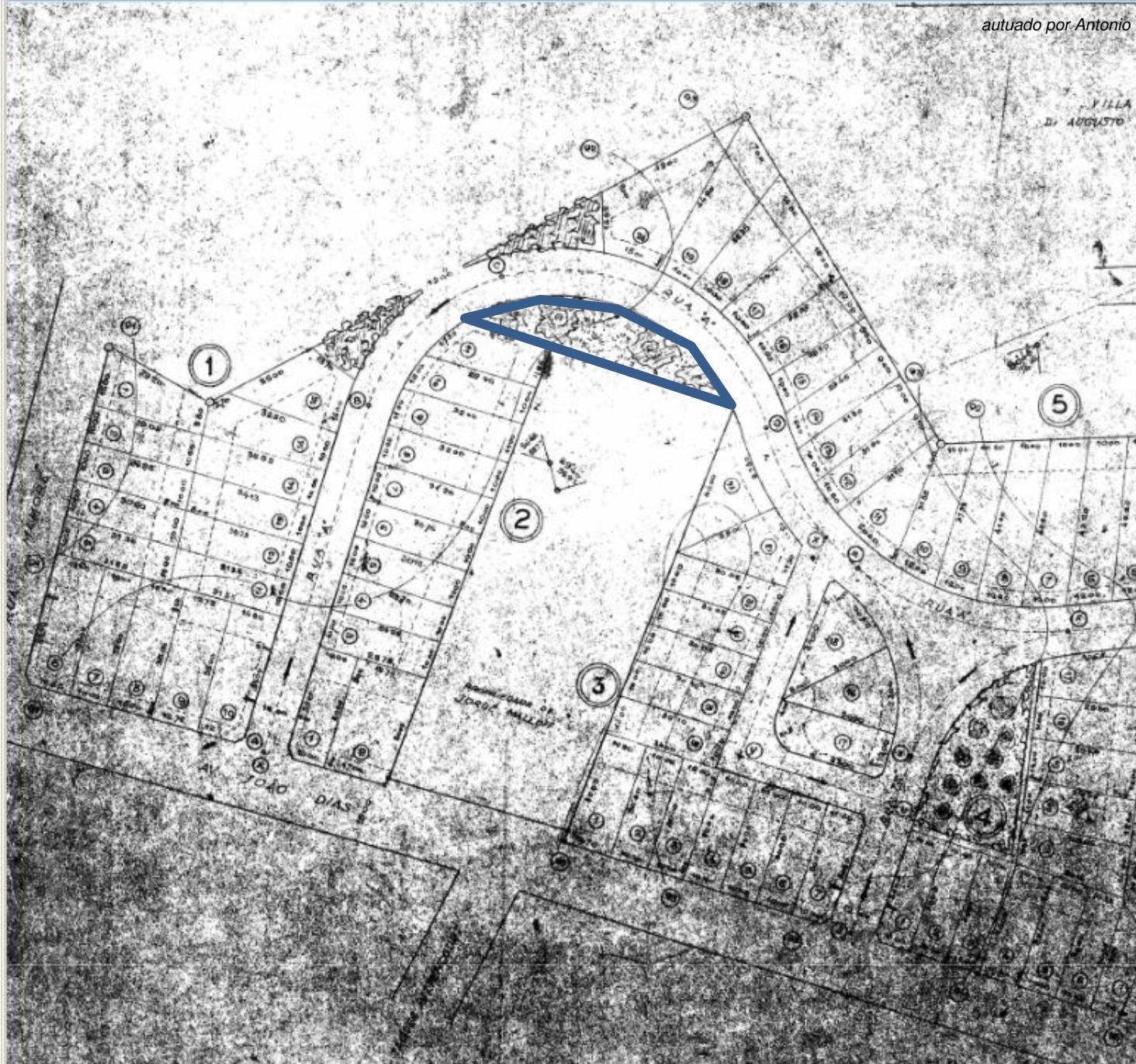




Planta (parcial) ARR 2626

Ficha Cadastral dos Loteamentos										Regularizações				Documentos			
1 Dado de Título										2 Dado de Título				3 Dado de Título			
01 Área m²										01 Área m²				01 Área m²			
2626										27534				06 07 64 62			
05 Livro 06 Faltas										07 Data				08 Circunscr.			
8										30 04 52				118			
10 Despacho de Aterro Técnico										11 Tipo				12 Tipo			
Processo Nº										Processo Nº				Processo Nº			
14 Registro Nº										15 Data				16 Circunscr.			
17 Data										18 Circunscr.				19 Circunscr.			
20 Processo Original Nº										21 Processo Modificado Nº				22 Processo Nº			
274/49										6005/62							
4 Dado de Localização										5 Dado de Localização				6 Dado de Localização			
01 Nome do Loteamento										02 Proprietário				03 Proprietário			
VILA KOSTKA										Sociedade BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO				Sociedade BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO			
03 Assento Principal										04 Administração Regional				05 SMC Folha Nº			
AVENIDA JOÃO DIAS										SA				3331/2			
5 Dado de Parcelamento do Solo										6 Dado de Parcelamento do Solo				7 Dado de Parcelamento do Solo			
01 Área Total de Cotejo (m²)										01 Área Total de Cotejo (m²)				01 Área Total de Cotejo (m²)			
85.762,00										85.762,00				85.762,00			
02 Área Total de Cotejo (m²)										02 Área Total de Cotejo (m²)				02 Área Total de Cotejo (m²)			
03 Área Total de Cotejo (m²)										03 Área Total de Cotejo (m²)				03 Área Total de Cotejo (m²)			
04 Área Total de Cotejo (m²)										04 Área Total de Cotejo (m²)				04 Área Total de Cotejo (m²)			
05 Área Total de Cotejo (m²)										05 Área Total de Cotejo (m²)				05 Área Total de Cotejo (m²)			
06 Área Total de Cotejo (m²)										06 Área Total de Cotejo (m²)				06 Área Total de Cotejo (m²)			
07 Área Total de Cotejo (m²)										07 Área Total de Cotejo (m²)				07 Área Total de Cotejo (m²)			
08 Área Total de Cotejo (m²)										08 Área Total de Cotejo (m²)				08 Área Total de Cotejo (m²)			
09 Área Total de Cotejo (m²)										09 Área Total de Cotejo (m²)				09 Área Total de Cotejo (m²)			
10 Área Total de Cotejo (m²)										10 Área Total de Cotejo (m²)				10 Área Total de Cotejo (m²)			
11 Área Total de Cotejo (m²)										11 Área Total de Cotejo (m²)				11 Área Total de Cotejo (m²)			
12 Área Total de Cotejo (m²)										12 Área Total de Cotejo (m²)				12 Área Total de Cotejo (m²)			
13 Área Total de Cotejo (m²)										13 Área Total de Cotejo (m²)				13 Área Total de Cotejo (m²)			
14 Área Total de Cotejo (m²)										14 Área Total de Cotejo (m²)				14 Área Total de Cotejo (m²)			
15 Área Total de Cotejo (m²)										15 Área Total de Cotejo (m²)				15 Área Total de Cotejo (m²)			
16 Área Total de Cotejo (m²)										16 Área Total de Cotejo (m²)				16 Área Total de Cotejo (m²)			
17 Área Total de Cotejo (m²)										17 Área Total de Cotejo (m²)				17 Área Total de Cotejo (m²)			
18 Área Total de Cotejo (m²)										18 Área Total de Cotejo (m²)				18 Área Total de Cotejo (m²)			
19 Área Total de Cotejo (m²)										19 Área Total de Cotejo (m²)				19 Área Total de Cotejo (m²)			
20 Área Total de Cotejo (m²)										20 Área Total de Cotejo (m²)				20 Área Total de Cotejo (m²)			
21 Área Total de Cotejo (m²)										21 Área Total de Cotejo (m²)				21 Área Total de Cotejo (m²)			
22 Área Total de Cotejo (m²)										22 Área Total de Cotejo (m²)				22 Área Total de Cotejo (m²)			
23 Área Total de Cotejo (m²)										23 Área Total de Cotejo (m²)				23 Área Total de Cotejo (m²)			
24 Área Total de Cotejo (m²)										24 Área Total de Cotejo (m²)				24 Área Total de Cotejo (m²)			
25 Área Total de Cotejo (m²)										25 Área Total de Cotejo (m²)				25 Área Total de Cotejo (m²)			
26 Área Total de Cotejo (m²)										26 Área Total de Cotejo (m²)				26 Área Total de Cotejo (m²)			
27 Área Total de Cotejo (m²)										27 Área Total de Cotejo (m²)				27 Área Total de Cotejo (m²)			
28 Área Total de Cotejo (m²)										28 Área Total de Cotejo (m²)				28 Área Total de Cotejo (m²)			
29 Área Total de Cotejo (m²)										29 Área Total de Cotejo (m²)				29 Área Total de Cotejo (m²)			
30 Área Total de Cotejo (m²)										30 Área Total de Cotejo (m²)				30 Área Total de Cotejo (m²)			
31 Área Total de Cotejo (m²)										31 Área Total de Cotejo (m²)				31 Área Total de Cotejo (m²)			
32 Área Total de Cotejo (m²)										32 Área Total de Cotejo (m²)				32 Área Total de Cotejo (m²)			
33 Área Total de Cotejo (m²)										33 Área Total de Cotejo (m²)				33 Área Total de Cotejo (m²)			
34 Área Total de Cotejo (m²)										34 Área Total de Cotejo (m²)				34 Área Total de Cotejo (m²)			
35 Área Total de Cotejo (m²)										35 Área Total de Cotejo (m²)				35 Área Total de Cotejo (m²)			
36 Área Total de Cotejo (m²)										36 Área Total de Cotejo (m²)				36 Área Total de Cotejo (m²)			
37 Área Total de Cotejo (m²)										37 Área Total de Cotejo (m²)				37 Área Total de Cotejo (m²)			
38 Área Total de Cotejo (m²)										38 Área Total de Cotejo (m²)				38 Área Total de Cotejo (m²)			
39 Área Total de Cotejo (m²)										39 Área Total de Cotejo (m²)				39 Área Total de Cotejo (m²)			
40 Área Total de Cotejo (m²)										40 Área Total de Cotejo (m²)				40 Área Total de Cotejo (m²)			
41 Área Total de Cotejo (m²)										41 Área Total de Cotejo (m²)				41 Área Total de Cotejo (m²)			
42 Área Total de Cotejo (m²)										42 Área Total de Cotejo (m²)				42 Área Total de Cotejo (m²)			
43 Área Total de Cotejo (m²)										43 Área Total de Cotejo (m²)				43 Área Total de Cotejo (m²)			
44 Área Total de Cotejo (m²)										44 Área Total de Cotejo (m²)				44 Área Total de Cotejo (m²)			
45 Área Total de Cotejo (m²)										45 Área Total de Cotejo (m²)				45 Área Total de Cotejo (m²)			
46 Área Total de Cotejo (m²)																	

[illegible]

SITUAÇÃO NO CADASTRO DE CASE-3-A

☐ ACEITO

☐ C/PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

☐ EM REGULARIZAÇÃO

☐ S/PROC. C/PENDÊNCIA

☐ DIRETRIZES

☐ DESMEMBRAMENTO

☐ ARRUAMENTO EM EXECUÇÃO

DATA _____ ASSINATURA _____

०६३

-situação LEGAL
Satoru BT

superstite - 29 = 5th ANARO

- Situação Técnica

20/05/32 - FL 30. do Proc. 1964/3

executado com irregularidade.

04/07/53 - FLs 33. of Proc. - 1964/

executado de acordo com o plano

044001-00

100

- 300000.

- Já formado em parte e

100

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)

01-0040 0000/000000

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3331/2	14 E	A 2	259	B 8	I	01099	01 / 02

LEGENDA :

- DIVISA DE ARRUEAMENTO
- - - ALINHAMENTO NAO PERTENCENTE AO CROQUI

OBS: ÁREA CALCULADA POR ESCALA

PROC. 1964 / 50
ARR 2626
CLEONICE 96

PATR. M/001
ORIGINAL MONOCROMÁTICO

PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3331-2	14 E	A 2	259	B 8	1 01099	

TÍTULO

Loteamento aprovado, denominado “Vila Kostka”

Alvará 24.621, expedido em 02/04/51

Processo : 1.964/50

Proprietário : Sociedade Brasileira de Educação

ARR 2626

Inscrito sob nº 62, livro 8, fls. 450, em 30/04/52, no 11º CRI,

nos termos do Decreto-Lei 58/37.

Oficializado pela Lei 4.371/53.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001913-7

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 047686102

Interessado: SGM ATL III – Vereador(a) Zé Turin

Assunto: Projeto de Lei – PL **737/2020**

Local: Praça Maria do Carmo Euzébio Albertino

SMUL CASE

Sr. Coordenador

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Passa a ser nominada Maria do Carmo Euzébio Albertino, o logradouro inominado localizado na confluência da Rua Joaquim dos Reis com a Rua Osvaldo de Andrade.”

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui da localização inserido no documento 047321955, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (047684664), como sendo o espaço livre caracterizado na planta de loteamento ARR 2626, loteamento inscrito de acordo com a ficha cadastral e como 2M no croqui patrimonial101099, conforme documento 047685801.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 047321955, conforme segue:

1º – sim é bem público;

2º – não existe denominação oficial para o logradouro e não possui número de CADLOG;

3º – não se aplica;

4º – não se aplica;

5º – O nome proposto **“Maria do Carmo Euzébio Albertino”** não constitui homonímia até a presente data;

6º – A descrição e a localização do logradouro são suficientes para sua localização, porém, para melhor identificação e caracterização técnica, o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Maria do Carmo Euzébio Albertino, o espaço livre identificado na planta de loteamento ARR 2626, delimitado pelas ruas Joaquim dos Reis, Osvaldo de Andrada e por lotes particulares, localizado no setor 87, quadras 352 e 353, situado no Distrito de Santo Amaro, na Subprefeitura de Santo Amaro.”

7º – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;

8º – não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, fls. 7 em 07/07/2021, às 16:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047686102** e o código CRC **5C401D66**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2021/0001913-7

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 047691893

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 737/21 de autoria do Vereador Zé Turin, denomina Praça Maria do Carmo Euzébio Albertino, o logradouro localizado na confluência da Rua Joaquim dos Reis com a Rua Osvaldo de Andrade.

SMUL/CASE

Sr. Coordenador.

Atendendo ao encaminhamento SMUL/GAB 047562909, CASE/DLE 047686102 apresentou as respostas ao pedido de subsídios formulados no SEI 047321955 (págs 05 e 06), inclusive com o texto que deverá constar no Projeto de Lei para que o mesmo contemple as informações técnicas que melhor indiquem a localização da área.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SMUL/CASE

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminhamento em cota supra a manifestação que acolho.

ORNELINO JOSÉ CARDOSO LOPES

Coordenador

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 07/07/2021, às 17:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ornelino Jose C. Lopes, Coordenador(a) IV**, em 07/07/2021, às 21:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047691893** e o código CRC **6124C5C6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0001913-7

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 047715484

São Paulo, 07 de julho de 2021

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 737/2020, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Maria do Carmo Euzébio Albertino o logradouro denominado localizado na confluência da Rua Joaquim dos Reis com a Rua Osvaldo de Andrade.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora,

Em atenção ao pedido de subsídios requerido em doc. 047321946 e ao encaminhamento dessa Assessoria através do doc. 047327877, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE através dos docs. 047686102 e 047691893, acerca do Projeto de Lei nº 737/2020.

Roberto Baviera
Chefe de Gabinete
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2021, às 19:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047715484** e o código CRC **AA535328**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001913-7**Informação SMC/AHM/NDL Nº 047959057**

São Paulo, 12 de julho de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação de logradouro - **Praça Maria do Carmo Euzébio Albertino**Proc. SEI: **6010.2021/0001913-7**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Maria do Carmo Euzébio Albertino** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do **Projeto de Lei nº 737/2020** de autoria do vereador **Zé Turin**.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta proposição não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Para um posicionamento quanto à aprovação ou não dos nomes sugeridos para denominação de logradouros, nos termos do **Decreto 49.346/2008, Art. 11, §3º**, é necessário verificar se a escolha do nome "**Praça Maria do Carmo Euzébio Albertino**" partiu de um dos critérios relacionados no **Art. 9º** da referida legislação. Junto aos documentos deste expediente, não encontramos as justificativas de praxe que permitam tal identificação.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta proposição.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Procuradora do Município

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Almeida da Silva, Coordenador(a)**, em 12/07/2021, às 15:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015 fls. 12



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 12/07/2021, às 16:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047959057** e o código CRC **51C15053**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 338/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 0338/2021, acerca do Projeto de Lei nº 737/2020, de autoria dos Vereadores Zé Turin e Rinaldi Digilio, que denomina Praça Maria do Carmo Euzébio Albertino o logradouro inominado, localizado na confluência da Rua Joaquim dos Reis com a Rua Osvaldo de Andrade, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 06/08/2021, às 18:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047975291** e o código CRC **4C9E970B**.